PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.266/81

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "CUSTÓDIO DA MOTA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 8 do loteamento do Bairro Alvorada que inicia na Rua Eduardo Biagioni e termina na confluencias das ruas Antônio Campos e Djalma Andrade passa a denominar-se " CUSTÓDIO DA MOTA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicaçao.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DE ABRIL DE 1981.

PAULO D. BELLAVINHA

Prefeito Municipal em exercício